



PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico de nº 338/2024

Consulente: Setor de Compras e Licitações

Objeto do parecer: análise edital do Processo Licitatório

Processo Administrativo n. 5.465/2024

PARECER JURÍDICO DE Nº 338/2024. DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 88/2024.

I

Trata-se de pedido de parecer jurídico oriundo do Setor de Compras e Licitações para análise do Edital de Concorrência Eletrônica n. 88/2024.

É o relatório.

II

De um exame acurado do Edital, constata-se terem sido observados os requisitos pertinentes, relativamente à Lei nº 14.133/2021, especialmente o previsto em seu artigo 53.

III

Ante o exposto, **opino pela completa legalidade dos trâmites, manifestando-me pelo prosseguimento do procedimento licitatório**, com o lançamento do edital.

Salvo melhor juízo, é o parecer que remeto à Autoridade Superior.
Soledade, Rio Grande do Sul, 19 de setembro de 2024.

LHAIS CASSIA MOTTES
ORLANDINI
GHELLER:00974606057

Assinado de forma digital por
LHAIS CASSIA MOTTES ORLANDINI
GHELLER:00974606057
Dados: 2024.09.19 11:31:39 -03'00'

Lhais Orlandini Gheller
Procuradora do Município
OAB/RS nº 83.166